

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2013**  
(Do Sr. Laércio Oliveira)

*Solicita informações ao  
Ministro da Fazenda.*

Exmo. Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e § 2º e 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado, tendo em vista a subordinação orgânica da Caixa Econômica Federal à aquele órgão, ao Exmo. Ministro da Fazenda, Guido Mantega, questionamento relativo à destinação orçamentária dos recursos oriundos das multas instituídas pela Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001:

- 1) Conforme Nota Técnica expedida pela Caixa Econômica Federal, entidade responsável pela gestão dos recursos depositados nas contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), é verdade que os objetivos que fundamentaram a criação da Contribuição Social, disposta no art. 1º, da referida Lei Complementar, já foram exauridos até o final do mês de julho de 2012? É verdade?
- 2) Ademais, a quais fins veem sendo aplicados os valores obtidos com base na manutenção da vigência da norma?

**JUSTIFICAÇÃO**

A contribuição social criada pela Lei Complementar nº 110, de 2001, com o expresso propósito de resolver o descompasso financeiro causado entre a correção dos saldos das contas individuais do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, determinada pelo Poder Judiciário, e o patrimônio deste mesmo Fundo.

Ocorre que, conforme o depreende-se dos últimos balancetes apresentados pela Administração Pública Federal referente às contas do FGTS, verifica-se que a necessidade de fazer frente ao referido impacto financeiro foi sanada.

Ou seja, o saldo das contas individuais dos titulares que aderiram ao Acordo proposto na Lei Complementar em questão foi devidamente corrigido, o

escalonamento proporcional foi efetivamente configurado e, ainda, interveio a situação de “boa solvência” do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Com isso, torna-se possível a finalização do processo de deferimento de todo o impacto do acordo, possibilitando, assim, a extinção da cobrança de contribuição social em questão.

Com base nisso, solicitamos seja encaminhada resposta acompanhada de Nota Técnica com detalhamento minucioso da aplicação, desde o final do mês de julho do ano de 2012, dos recursos oriundos dessa contribuição.

Portanto, na qualidade de representante do povo, apresento o presente Requerimento de Informações e solicito o envio ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, Guido Mantega, para que os devidos esclarecimentos e aplicação de ações administrativas sejam realizados.

Sala das Sessões, 27 de março de 2013.

**LAÉRCIO OLIVEIRA**  
Deputado Federal - PR/SE